

Órgão Concessor	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Unidade Gestora Executora	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Entidade Beneficiária	HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA/CLINICA ACONCHEGO
Endereço/CEP	R. DR JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 430 - MARILIA/SP - CEP 17504-072

Datas dos recebimentos: 10/09/2024

Fonte	FUNDES ()	TESOURO ()	(X) MUNICIPAL
-------	------------	-------------	-----------------

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Entidade HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA, responsável pela CLINICA ACONCHEGO vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos na data acima, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, através do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), recurso este destinado ao tratamento dos internos e devidamente contabilizado no livro diário.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

Item	DATA	Nº NF OU RECIBO	Natureza da Despesa	Valor	Nº cheque ou Doc. Débito	Data de Compensação
1	20/09/2024	296272	SORVEMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	1.486,94	92601	26/09/24
2	23/09/2024	46277	DISTRIBUIDORA JMJJ DE HORTIFRUTI LTDA	3.158,60	92603	26/09/24
3	25/09/2024	596	MINIMERCADO CENTRAL EIRELI	5.004,30	93004	30/09/24
4	25/09/2024	807707039	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GARCIA LTDA	919,70	93002	30/09/24
5	26/09/2024	173064	NILPLAST EMABALAGENS EIRELI	919,61	93003	30/09/24
6	26/09/2024	884742	CJK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	439,60	93001	30/09/24
7	26/09/2024	6560	MODELO COMERCIO PROD. ALIMENTICIOS LTDA	1.196,17	92604	26/09/24
8	26/09/2024	30916	I M O DOS A CONSTANTINO EPP	160,00	92602	26/09/24
9	27/09/2024	359	LANCHONETE BEM ME QUER DE MARILIA LTDA	2.793,00	100301	03/10/24
10	02/10/2024	393	REGINA FERREIRA MARTINS	2.520,00	100302	03/10/24
11	03/10/2024	11	GELATERIA LUNATA - BPS SORVETERIA LTDA	940,00	100303 100304	03/10/24
12	03/10/2024	18	EUGENIO ALISSON DOS SANTOS DA SILVA	500,00	100401	04/10/24
13	04/10/2024	298604	SORVEMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	305,73	100402	04/10/24
			TOTAL	20.343,65		

Total de despesas	20.343,65
Saldo Exercício Anterior	0,00
Recursos do Termo Aditivo	20.000,00
Juros de aplicação financeira	80,51
Total do Repasse (TA + Juros)	20.080,51
Recursos Próprios	263,14
Valor Restituído a ser utilizado meses seguintes	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade Beneficiária, sob pena da lei, que a documentação suprarrelacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local: MARILIA/SP

Data: 09/10/2024

Responsável pela Elaboração

Nome: Maria Cristina Rocha e Silva

Assinatura: Maria Cristina Rocha e Silva

Responsável pela Entidade:

Nome: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR

Assinatura: Vicente Armentano Júnior

PROPOSTA apresentada. Diante do resultado, fica a licitante KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, convocada para até a data de 19/09/2024, às 09:00h, apresentar, na Secretaria Municipal de Suprimentos, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 2377, bairro Somenzari, Marília/SP, CEP: 17.506-040, toda documentação relativa a habilitação da empresa conforme determina o edital. A ATA de julgamento da Proposta, e demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 04 ao CL-371/21 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA **Assinatura** 17/09/24 **Objeto** Reajuste em 4,23%, a partir de 1º de agosto de 2024, no valor do aluguel previsto no contrato de locação do imóvel situado na Avenida Sampaio Vidal, nº 1160-A, Jardim Portal do Sol, na cidade de Marília-SP, destinado a abrigar o Centro de Treinamento da modalidade de Tênis de Mesa, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Processo** Protocolo nº 93.714/24.

Contrato CST-1723/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA **Valor** R\$35.064,06 **Assinatura** 16/09/24 **Objeto** Aquisição de terminal de autoatendimento – TOTEM e licença de uso e suporte técnico anual, destinados à Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 16/09/25 **Processo** Dispensa de Licitação n.º 241/24 (Processo Administrativo n.º 20.859/24).

Contrato TC-229/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS – GACCH **Valor** R\$ 70.000,00 **Assinatura** 17/09/24 **Objeto** Parceria para concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 07), para a execução de serviços de apoio, estadia e acolhimento às crianças portadoras de câncer e/ou hemopatias que se submetem a tratamento na cidade de Marília/SP, no atendimento a pacientes de 0 a 18 anos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 31/12/24 **Processo** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 021/24 (Processo Administrativo n.º 18.728/24).

Contrato TC-230/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS – GACCH **Valor** R\$ 20.000,00 **Assinatura** 17/09/24 **Objeto** Parceria para concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 85), para a execução de serviços de apoio, estadia e acolhimento às crianças portadoras de câncer e/ou hemopatias que se submetem a tratamento na cidade de Marília/SP, no atendimento a pacientes de 0 a 18 anos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 31/12/24 **Processo** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 021/24 (Processo Administrativo n.º 18.728/24).

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA AS ENTIDADES, REFERENTES ÀS DOAÇÃO DO FUNDO PARA QUE AS ENTIDADES POSSAM CELEBRAR UMA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA 01/10 – DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM, através do Fundo Municipal do Idoso, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso para a entidades abaixo especificadas, que contempla ações de atendimento ao idoso visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, para que providenciem uma Festividade em suas Entidades para comemorar o dia 01/10/24 - Dia Internacional do Idoso.

ENTIDADES	VALOR A SER REPASSADO
ACC – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA (CNPJ. 59.990.960/0001-99)	20.000,00
CASA DO CAMINHO (CNPJ:49.880.727/0001-08)	20.000,00
CLINICA ACONCHEGO (CNPJ. 52.050.010/0002-16) (adjacente ao HEM – Hospital Espírita de Marília)	20.000,00
FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL (CNPJ: 44.474.179/0001-94)	20.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA (CNPJ: 52.049.244/0001-62)	20.000,00
GMADC – GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER (CNPJ: 03.732.604/0001-10)	20.000,00
PROJETO NOVO TEMPO – INSTITUTO LOTTUS (CNPJ: 51.507.952/0001-37)	20.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ.52.058.484/0001-23)	20.000,00
TOTAL:	160.000,00

Parágrafo Único:- O recurso somente pode ser utilizado pela Entidade com o CNPJ acima citado e devidamente cadastrada no Conselho, única e exclusivamente para a comemoração festiva ao Dia Internacional do Idoso (01/10/24) e demais despesas necessárias conforme Planilha de gastos apresentada. **Sendo vedada a utilização para outros afins.**

Art. 2º. A entidade contemplada encaminhou ao COMDIM, uma planilha de aplicação do recurso a ser recebido, conforme especificado na tabela acima e ofício com os dados bancários para a realização do depósito e demais providências.

§ Único: O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o depósito através de extrato bancário, a ser apresentado ao COMDIM no ato da apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. A entidade deverá prestar contas da utilização do recurso ao COMDIM, com cópia de notas fiscais; recibos; extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Entidade assinado pelo Presidente, relatando a utilização do recurso, **até o dia 17 de FEVEREIRO/2025**. Caso ocorra atraso, deverá encaminhar justificativa através de Ofício ao COMDIM, no início do mês que antecede o vencimento do prazo.

Art. 4º. Caso a entidade não preste contas do valor total recebido, no prazo determinado e nem justifique o atraso no prazo estabelecido, ficará impossibilitada de participar de novos repasses.

Art. 5º. Os membros do COMDIM/MARÍLIA acompanharão as festividades das Entidades com visitas in loco, nos dias das comemorações para constatar a aplicação do recurso.

Art. 6º. O COMDIM/MARÍLIA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto financiado com recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 17 de setembro de 2024.

TEREZA APARECIDA MACHADO
Presidente do COMDIM - Marília/SP

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE.

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 -A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de

R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14065/2023 artigo 1º e parágrafo 1º ;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília 17 de setembro de 2024

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30832200	50	43593/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30832100	50	43605/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30832000	50	43614/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831900	50	43621/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831800	50	43633/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831700	50	43642/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831600	50	43647/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831500	50	43652/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831400	50	43657/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831300	50	43661/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831200	50	43672/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30831000	50	43713/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30830800	50	43717/2024
HORTI BRASIL EMPREENHIMENTOS	30830700	50	43721/2024

COMUNICADOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano comunica que não haverá atendimento ao público nas Divisões de Aprovação de Projetos e Licenças e de Fiscalização de Obras nos **dias 23 e 24 de setembro de 2024** (segunda e terça-feira), em razão da participação dos servidores no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (Conheça e Aplique a NBR 9050/2020 e NBR 16537/2024), que será realizado no Auditório do Paço Municipal.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano